

Assimilados
p. Câmara Municipal



Lei nº 235

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR à Seção de Jacareí da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, um terreno situado nesta cidade, com frente para a rua Paraíba, onde mede 50,20 mts. de frente, de um lado confronta com João Martins de Araujo onde mede 55,60 mts., e de outro lado com a propriedade do Estado ou seja o Proventório de Jacareí, onde mede 55,60 metros, e por fim os fundos onde é dividido pelo leito do rio Paraíba, medindo 37,70 mts., Área total 2.353,14 metros quadrados.

Artigo 2º) - A finalidade da doação é para que a Associação dos Ex-Combatentes construa um clube recreativo e esportivo, ampliando assim o nosso quadro esportivo, com mais essa sociedade.

Artigo 3º) - A presente doação é feita com direito de USO e FRUTO, por parte da outorgada donataria, a Seção de Jacareí da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, ficando certo que a doação terá efeito retroativo a partir do momento que deixe de existir ou perca as suas finalidades, a referida Associação dos Ex-Combatentes do Brasil.

Artigo 4º) - Fica estabelecido conforme o artigo 3º que na hipótese de não mais existir essa sociedade ou venha a mesma desvirtuar de suas finalidades, reverterá em benefício da doadora, sem onus de qualquer espécie e independente de ação judicial, toda a benfeitoria construída no terreno doado.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 3 de Dezembro de 1952


Prof. Luis de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

104